# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.033/83, DE 11 DE JUNHO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPSA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL nº 1.290 DE 23/11/1.982.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas/ atribuições legais.....

DECRETA,

ARTIGO 1º)- Fica Suplementada, nos termos do Artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo.

2- Executivo
2-2- Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.2.0.0. Material de Consumo.....Cr$-250.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provinientes do excesso de arrecadação a se virificar nas diversas rúbricas do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Este Decreto emtra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de julho de / 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário